

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA

Da Teoria à Estrutura: Monitoria Integrada em Mecânica Geral e Isostática

De acordo com o Edital nº 11/2025 - PRG/CPPA Monitoria

(<https://www.prg.ufpb.br/edital/programa-de-monitoria-edital-no-11-2025/>)

(Períodos Letivos 2025.2/2026.1/2026.2)

A Prof.(a) **Rafaela Lopes da Silva**, responsável pela disciplina **MECÂNICA GERAL E ISOSTÁTICA (1703208)**, Turma 02 (2T45/35T23), do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental - DECA, Campus I, torna público o edital para MONITOR(A) do Programa de Monitoria para o Ensino presencial nos períodos letivos 2025.2/2026.1/2026.2, regulamentado pelo Edital nº 11/2025 - PRG/CPPA, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Relação de vagas para monitoria da disciplina de Mecânica Geral e Isostática (Turma 02)

Disciplina	Turma	Bolsista	Voluntário(a)
Mecânica Geral e Isostática	02 (tarde)	01 VAGA	01 VAGA

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria tem como objetos:

- I. Promover a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação da UFPB;
- II. Despertar no aluno o interesse pela carreira docente;
- III. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- IV. Minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comuns em muitas disciplinas;
- V. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Os requisitos para inscrição e o processo seletivo estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB como segue:

- 2.1.** O(A) discente dos cursos de graduação da UFPB deve realizar sua inscrição para seleção de monitoria via SIGAA no projeto do seu interesse, pelo link <https://sigaa.ufpb.br/>. As **inscrições deverão ser feitas até o dia 10/12/2025**.

Os (As) interessados (as) na monitoria de MECÂNICA GERAL E ISOSTÁTICA, Turma 02 (2T45/35T23), deverão enviar o histórico escolar atualizado para o e-mail:

rafaela.lopes@academico.ufpb.br.

- 2.2.** Somente poderão inscrever-se no processo de seleção aquele(a):

- a) que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico e compatibilidade certificada pelo departamento responsável pelo componente curricular e implantada no SIGAA, com, no mínimo, **média 7,0 (sete)** em ambos os casos;
- b) que tenha disponibilidade de **12h semanais** para as atividades de monitoria.
- c) que **não tenham incompatibilidade de horário** do componente curricular, ao qual estão concorrendo, com os componentes curriculares que irão cursar durante o semestre em que poderão atuar como monitor/a.

2.3. Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino presencial em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado(a) em 1(um) projeto de monitoria (bolsista ou voluntário(a)).

2.4. A condição de reprovado(a) na disciplina objeto da monitoria ou de qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.

2.5. A classificação dos/as candidatos/as, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (nota final NF) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a expressão na Eq.(1):

$$NF = \frac{3N1 + 2N2 + CRA}{6} \quad (1)$$

2.6. A prova de seleção, abordada na Resolução 02/96/CONSEPE, será uma prova escrita para a disciplina de MECÂNICA GERAL E ISOSTÁTICA. A prova escrita contemplará assuntos da ementa da disciplina correspondente. O(A) professor(a) da disciplina será o(a) responsável pela elaboração, pelo conteúdo e pela correção da prova escrita.

2.7. **A prova de seleção ocorrerá no dia 12/12/2025 às 9h, em local a ser informado por e-mail.**

2.8. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada em 2.5.

2.9. Em caso de empate, o seguinte critério será aplicado para desempate na ordem apresentada:

- 1º. maior nota na prova de seleção + entrevista;
- 2º. maior nota na disciplina;
- 3º maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
- 4º maior idade do/a candidato/a.

2.10. Ao/À Monitor/a convocado/a (aprovado/a e classificado/a no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria, Anexo I do Edital nº 11/2025 - PRG/CPPA Monitoria.

- 2.11.** Caso o número de monitores/as aprovados/as seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva pelo/a docente responsável, para eventuais substituições ao término do primeiro semestre, observado o disposto no item 7.5.2 do Edital nº 11/2025 - PRG/CPPA Monitoria ([Programa de Monitoria – Edital nº 11/2025](#)), e item 2.13 deste edital.
- 2.12.** O desligamento do/a monitor/a ocorrerá conforme explicita o Art. 11 da Resolução nº 02/1996: “Art. 11. O/A monitor/a será desligado de suas funções: I - por indisciplina; II - por ausência a 16 (dezesseis) horas mensais de trabalho, sem motivo justo, a critério do Departamento a que esteja vinculada a disciplina motivo da monitoria; III - por não cumprir qualquer das condições estabelecidas no contrato de monitoria.”
- 2.13.** Poderá ser realizado novo processo seletivo de monitores para o segundo semestre de 2026, observando as cotas de monitor (bolsista e voluntário) previamente definidas pelo Resultado Final da Seleção dos Projetos de Ensino, quando tiver ocorrido o desligamento de monitor/a e/ou o projeto possuir cotas de monitor/a que não foram utilizadas durante o período letivo anterior.

3. DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

- 3.1.** É de responsabilidade do/a monitor/a bolsista, informar e manter atualizados os dados bancários em seu SIGAA, bem como comunicar à CPPA, via e-mail monitoria@prg.ufpb.br, sempre que houver alteração destes dados, sob risco de impossibilidade de recebimento da bolsa até a regularização.
- 3.2.** Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o/a monitor/a bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do/a monitor/a.
 - a. A Conta deve obrigatoriamente estar no nome do/a Monitor/a.
 - b. Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado.
 - c. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal.
 - d. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.
- 3.3.** Caberá aos estudantes participantes do programa de monitoria, na condição de monitores, as seguintes atribuições, além das já previstas pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996:
 - 3.3.1. Participar das aulas teóricas e práticas, auxiliando o docente nas atividades e na resolução de exercícios.
 - 3.3.2. Organizar e conduzir plantões de monitoria presenciais e virtuais para esclarecimento de dúvidas e reforço dos conteúdos.
 - 3.3.3. Apoiar a elaboração e revisão de listas de exercícios, roteiros de estudo e materiais didáticos sob orientação do docente.

- 3.3.4. Utilizar ferramentas digitais (como Ftool®, Kahoot e Plickers) para auxiliar no aprendizado e na visualização dos problemas estruturais.
- 3.3.5. Sugerir ações para facilitar a compreensão dos conteúdos da disciplina, especialmente na etapa de aprendizagem do traçado de diagramas de esforços internos, aproveitando a experiência prévia na disciplina para identificar as principais dificuldades dos alunos.
- 3.3.6. Sugerir e produzir modelos físicos que facilitem o entendimento do comportamento estrutural (instabilidade, movimento de corpo rígido, deformações e deslocamentos relativos), favorecendo a visualização e a aprendizagem prática.
- 3.3.7. Registrar quinzenalmente as atividades desenvolvidas e manter atualizados os relatórios de frequência e progresso no SIGAA, conforme orientações da CPPA/PRG.
- 3.3.8. Planejar e preparar continuamente o relatório final da monitoria, sob supervisão do docente orientador.
- 3.3.9. Relacionar, sempre que possível, as atividades de monitoria a ações de pesquisa ou extensão voltadas à área de Estruturas.
- 3.3.10. Cumprir a carga horária mínima e frequência exigida pelo Programa de Monitoria (75% das atividades).
- 3.3.11. Buscar conhecer antecipadamente as recomendações do ENID, preparando a apresentação com qualidade.
- 3.3.12. Participar do Encontro de Iniciação à Docência (ENID/UFPB), apresentando os resultados do projeto e compartilhando experiências com outros monitores e docentes.
- 3.3.13. Cumprir as demais atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2025 – PRG/CPPA, mantendo comunicação ativa com o docente e com a CPPA sempre que necessário.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** O(A)s candidatos(as) poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail: rafaela.lopes@academico.ufpb.br.
- 4.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela professora da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.
- 4.3.** Para receber a certificação de monitoria, o discente deve:
 - i. submeter seu Relatório Final, em data constante no Calendário de Monitoria (Anexo I), ou Relatório de Desligamento, na ocasião de seu desligamento das atividades de Monitoria;
 - ii. ter comprovado sua frequência de, pelo menos, 75% das atividades desenvolvidas como monitor/a durante a vigência do contrato de monitoria;

iii. submeter e apresentar, sob a supervisão de seu/sua orientador/a, trabalho sobre as atividades desenvolvidas no programa de Monitoria durante o Encontro de Iniciação à Docência 2026 (ENID 2026).

5. DO CRONOGRAMA

A seguir, apresenta-se no Quadro 2 o cronograma com as etapas, prazos e datas referentes ao processo seletivo de monitoria, conforme estabelecido neste edital.

Quadro 2 – Cronograma da seleção de monitores da disciplina Mecânica Geral e Isostática

DATAS	HORÁRIO	ETAPAS
04/12/2025	-----	Publicação do edital
04/12/2025 a 10/12/2025	-----	Inscrição via SIGAA
04/12/2025 a 10/12/2025	-----	Envio do histórico via e-mail (rafaela.lopes@academico.ufpb.br)
12/12/2025	9h	Prova de Seleção (local a combinar)
14/12/2025	-----	Divulgação do resultado no SIGAA
12/12/2025 a 16/12/2025	-----	Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador do Projeto de Ensino de Monitoria
16/12/2025	-----	Prazo de aceite do Projeto de Ensino de Monitoria, via SIGAA, pelos discentes selecionados à vaga de monitor
05/01/2026	-----	Início da atuação dos monitores
11/12/2026	-----	Término previsto para atuação dos monitores
18/12/2026	-----	Prazo de envio do relatório final para correção pelo orientador

Rafaela Lopes da Silva

Professora DECA/UFPB

Siape: 1390940

João Pessoa, 4 de dezembro de 2025.